DECRETO Nº 4.033, DE 07 JANEIRO DE 2020.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Manut. do F. Mun. da Criança e do Adolesc.	
	59	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	3.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	151	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	16.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	192	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	243	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	252	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	9.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	

02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	274	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	7.000,00
				Total do Remanejamento	**595.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	187	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	7.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	199	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	16.000,00
	202	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	12.000,00
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
	212	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	215	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
				Total do Remanejamento	**595.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 07 de janeiro de 2020.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO